



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

Lei nº 223/06

Bernardo Sayão – TO, de 02 de outubro de 2006.

“Concede abono extra aos profissionais do magistério em efetivo exercício de função da rede municipal, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder abono extra aos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 9.424, de 24/12/96, combinado com o artigo 60 parágrafos 1º. e 5º. do ato das disposições constitucionais transitórias, após verificado a disponibilidade de recursos na conta específica do Fundef 60%.

Art. 2º O abono extra de que trata o artigo anterior poderá ser concedido a todos os profissionais do magistério efetivos, contratados, Supervisores, Diretores, coordenadores, em efetivo exercício de suas atividades, podendo ser pago em parcelas mensais até o mês de dezembro de 2006, e cada parcela terá como limite Maximo o valor do vencimento bruto do servidor, tendo como base para o calculo o salário do mês anterior, excluído o salário família, e não se incorporará ao vencimento.

Parágrafo Único. O valor de cada parcela que trata o artigo 2º. Será pago com o saldo da conta Fundef 60% se existir, após verificado a disponibilidade para pagamento da folha normal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.022-Fundo de Manut. Des.do Ens. Fund-Fundef 60%

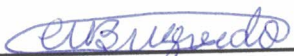
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31 de Dezembro de 2006, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2006.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal